



## DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

1. CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ( )
2. CÓPIA DE CPF, PODENDO SER DE QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL QUE CONSTE SEU NÚMERO ( )
3. CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR ( )
4. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( )  
ATENÇÃO: O pré-candidato deve estar neste domicílio há pelo menos 6 meses.
5. CÓPIA DO ALISTAMENTO MILITAR PARA HOMENS ( )  
Para eventual necessidade de comprovação de sua regularidade, orientamos a já providenciar esse documento.
6. DOCUMENTO DE FORMAÇÃO ESCOLAR ( )  
ATENÇÃO: Diplomas de pós-graduação, graduação, ensino médio etc servem. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH também é documento hábil para comprovar a alfabetização. Caso não possua nenhum destes documentos, será necessária uma declaração de próprio punho.
7. PROVA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, CASO VOCÊ SEJA SERVIDOR PÚBLICO ( )  
ATENÇÃO: A prova de desincompatibilização, como regra, é realizada com a apresentação do documento oficial de afastamento da atividade. A publicação no Diário Oficial do deferimento de requerimento de afastamento é o documento de prova necessário para os casos de servidores públicos; Na ausência de publicação ou registro, qualquer documento que comprove o afastamento de fato, ou seja, ausência de prestação do serviço público da atividade, é suficiente para demonstrar.
8. NÚMERO DE TELEFONE CELULAR:
9. CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL):



Diretório Estadual do PSDB-SP

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3530, sala 11 • Jd. Paulista • Cep: 01401-002 • São Paulo - SP  
Tel: (11) 5078-4545 • E-mail: [secretaria@psdb-sp.org.br](mailto:secretaria@psdb-sp.org.br)



10. NÚMERO DE TELEFONE FIXO:

11. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SITE DO CANDIDATO, SE TIVER:

12. NOME QUE DESEJA NA URNA ELETRÔNICA:

ATENÇÃO: O tamanho máximo, considerados os espaços entre palavras, é de 30 letras.

13. PROCURAÇÃO ADVOGADOS ( )

14. DECLARAÇÃO DE BENS ASSINADA ( )

Não é necessário juntar a declaração do imposto de renda. A via impressa ficará na posse do partido e poderá ser exigida a via original pela Justiça Eleitoral. Se não tiver bens, assinar o “Termo de Inexistência de bens a declarar”.

15. FOTOGRAFIA RECENTE DO CANDIDATO, COM DIMENSÕES DE 161X225 PIXELS (LXA), SEM MOLDURA, COM PROFUNDIDADE DE COR DE 24BPP, COLORIDA E COM COR DE FUNDO UNIFORME ( )

### CERTIDÕES

1. CERTIDÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, PARA FINS ELEITORAIS, FORNECIDAS PELA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, NA CIRCUNSCRIÇÃO EM QUE O CANDIDATO TENHA SEU DOMICÍLIO ELEITORAL;
2. JUSTIÇA ESTADUAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, NA CIRCUNSCRIÇÃO EM QUE O CANDIDATO TENHA SEU DOMICÍLIO ELEITORAL; PELOS TRIBUNAIS COMPETENTES, QUANDO O CANDIDATO POSSUA OU TENHA POSSUÍDO FORO PRIVILEGIADO. ( )

Retirar em: Site Justiça Federal 1º e 2º grau (fins eleitorais):

<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

Site Justiça Estadual 1º grau: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Site Justiça Estadual 2º grau: <https://esaj.tjsp.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>



Diretório Estadual do PSDB-SP

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3530, sala 11 • Jd. Paulista • Cep: 01401-002 • São Paulo - SP  
Tel: (11) 5078-4545 • E-mail: secretaria@psdb-sp.org.br



3. CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA ( )

Retirar em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>

4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( )

Retirar em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5. CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS ( )

Retirar em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

### **CERTIDÃO CRIMINAL MILITAR**

SOMENTE PARA CANDIDATOS MILITARES

MILITARES ESTADUAIS:

(INCLUINDO O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR)

Retirar em: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>

MILITARES FEDERAIS: E OFICIAIS GENERAIS DAS FORÇAS ARMADAS:

Retirar em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

IMPORTANTE: Nos casos em que as certidões criminais apontem ocorrências, é necessário que seja providenciada Certidão de Objeto e Pé de cada ocorrência, obtida junto ao cartório responsável pelo processo.

ATENÇÃO – Todas as certidões devem ser emitidas para fins eleitorais

### 1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL

Cópia simples de documento de identidade oficial ( )



Diretório Estadual do PSDB-SP

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3530, sala 11 • Jd. Paulista • Cep: 01401-002 • São Paulo - SP  
Tel: (11) 5078-4545 • E-mail: [secretaria@psdb-sp.org.br](mailto:secretaria@psdb-sp.org.br)



## 2. COMPROVANTE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, QUITAÇÃO ELEITORAL E DOMICÍLIO ELEITORAL E INEXISTÊNCIA DE CRIMES ELEITORAIS ( )

A informação será fornecida pela Justiça Eleitoral e anexada diretamente no processo de registro de cada candidato.

**IMPORTANTE** – Verificar antes do procedimento do registro, se o candidato ou candidata está em situação regular com a Justiça Eleitoral, requerendo os comprovantes acima mencionados.

- Caso o candidato ou candidata tenha pendência de multa com a Justiça Eleitoral, necessário que a dívida seja quitada ou parcelada antes do pedido de registro;
- As certidões criminais têm validade de 30 (trinta) dias. De tal modo, os documentos que forem apresentados com o pedido de registro devem estar válidos até o dia 15 de agosto de 2024.

